Prefeitura do Município de Guaraci
Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

D E C R E T O Nº. 2.238, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A ADENILCE APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SEGURADO SR. ARLINDO NEVES TRINDADE".

ELSON MACHADO SILVEIRA, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor inativo ARLINDO NEVES TRINDADE;

CONSIDERANDO que a Requerente é beneficiária, na condição de dependente do segurado no regime de previdência social de que trata a Lei nº. 1.777, de 20 de novembro de 2001, em seu art. 9º, inciso I;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de dependência da Requerente ADENILCE APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, através do Processo Administrativo nº. 6.624/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº. 1.777 de 20 de novembro de 2001, com suas alterações posteriores, fica concedido o benefício de pensão por morte em favor de **ADENILCE APARECIDA DE SOUZA TRINDADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 9.308.164 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 245.732.718-05, conforme Requerimento sob o Protocolo nº. 6.624/2019, em razão do falecimento do segurado ARLINDO NEVES TRINDADE.

Art. 2º. O valor da pensão mensal é fixado em **R$ 7.485,27 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** correspondente ao valor percebido pelo segurada falecido, conforme previsão contida no art. 21, da referida Lei nº. 1.777/2001.

Art. 3º. Na forma do art. 22, §1º, da Lei nº. 1.777/2001, a pensão se extinguirá por motivo de morte da beneficiária.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2019, data do óbito.

Registre-se e publique-se, para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, aos 24 de junho de 2019.

ELSON MACHADO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.

RAFAEL ORIKASSA
Diretor Mun. de Administração, Planej. e Desenv. Econômico